



ANEXO I DA ORDEM DE SERVIÇO 007/2014-COHA

A Coordenadoria de Habilitação - COHA estabelece ser permitida a **remarcação de exames sem o pagamento de nova taxa** nos seguintes casos:

- I. Quando o candidato/condutor apresentar **atestado médico** <u>com CID, data de emissão,</u> <u>assinatura e carimbo</u>, que comprove sua impossibilidade de comparecer na data marcada, em **até 2 dias úteis** após <u>findo o prazo fixado no atestado</u>;
- II. Quando o candidato/condutor solicitar com antecedência mínima de 48 horas do horário marcado o reagendamento:
- III. Em situações ocasionadas por <u>erro e/ou culpa do Departamento</u> Estadual de Trânsito do Paraná DETRAN/PR.
- IV. Em situações ocasionadas por <u>erro e/ou culpa de uma das Clínicas Credenciadas</u> pelo Departamento Estadual de Trânsito do Paraná DETRAN/PR.